



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO
Nº 01/2025 AO
ACORDO DE
PARCERIA Nº
01/2024/POLO QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS -
POLO DE
INOVAÇÃO, A
FUNDAÇÃO
ARTHUR
BERNARDES, A
AVANTETECH
SISTEMAS E
SOLUCOES
DIGITAIS LTDA E A
TOTAL APOIO
COMERCIAL E
ADMINISTRATIVO
LTDA.**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 054.***.**6-12, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício

Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.***.6-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Partícipe 3 (ENTIDADE PRIVADA)

PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.495.149/0001-04, com sede na Rod. MG-050, s/n, Km 202, Bairro Vila Souza e Silva, Formiga/MG, CEP: 35.577-240, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. ARLINDO DE MELO FILHO, CPF nº 426.578.496-87, neste ato representado pelos Procuradores ALUÍSIO FERNANDES DE SOUZA e GIOVANE ÁTILA SILVA, conforme Procuração Pública registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Formiga/MG, Livro 154-P, Fl. 114, doravante denominada **FINANCIADORA**.

Os PARTÍCIPIES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.000701/2025-25 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Acordo de Parceria para PD&I n. 02/2024/POLO, processo originário SEI nº. 23211.000053/2024-26, referente ao projeto de PD&I "Sistema Inteligente de Cadastro e Análise de Crédito Comercial", nos termos da cláusula 14.4 do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a "**Tabela 12: Contrapartida não financeira**" do Plano de Trabalho originário, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Tabela 9 - Contrapartida não financeira

Contrapartidas						
Colaborador	Salário (Mensal)	Valor Hora	Meses no Projeto	Horas no projeto (mensal)	Total (mensal)	Total (projeto)
Paloma Maria de Oliveira	R\$ 27.966,97	R\$ 174,00	13	2	R\$ 348,00	R\$ 4.524,00
Rodrigo Zacaroni M. Sobral	R\$ 11.500,00	R\$ 71,00	13	4	R\$ 248,00	R\$ 3.692,00

Miguel Rivera Peres Junior	R\$ 23.375,84	R\$ 146,00	6	24	R\$ 3.504,00	R\$ 21.024,00
Bruno Ferreira	R\$ 25.068,89	R\$ 156,00	16	14	R\$ 2.184,00	R\$ 34.944,00
Washington Santos da Silva	R\$ 22.337,72	R\$ 139,00	3	24	R\$ 3.336,00	R\$ 10.008,00
Carlos Alberto S. Junior	R\$ 15.328,07	R\$ 95,00	7	24	R\$ 2.280,00	R\$ 15.960,00
Efrem Ferreira	R\$ 15.009,51	R\$ 93,00	7	20	R\$ 1.860,00	R\$ 13.020,00
Total					R\$ 13.796,00	R\$ 103.172,00

do Termo Aditivo de alteração contratual 2123098, no Processo SEI 23211.002206/2024-70.

*Valor obtido a partir da classe e nível de carreira em que o servidor se encontra, conforme plano de carreira do servidor.

**Valor hora do salário calculado aplicando-se o divisor 160 sobre o salário, baseado nas orientações do Manual EMBRAP II para cálculo de custo-hora de equipamentos.

Contrapartidas não Financeiras - Total - Considerando as despesas de pessoal, suporte operacional e infraestrutura, os recursos de contrapartida não financeira aportados pelo PEIF totalizam **R\$116.172,00**.

LEIA-SE:

Tabela 9 - Contrapartida não financeira

Contrapartidas						
Colaborador	Salário (Mensal)	Valor Hora	Meses no Projeto	Horas no projeto (mensal)	Total (mensal)	Total (projeto)
Paloma Maria de Oliveira	R\$ 27.966,97	R\$ 174,00	13	2	R\$ 348,00	R\$ 4.524,00
Rodrigo Zacaroni M. Sobral	R\$ 11.500,00	R\$ 71,00	11	04	R\$ 248,00	R\$ 2.728,00
Glaucio Ribeiro Silva	R\$28.187,88	R\$176,00	02	2,739 (02:50)	R\$ 482,00	R\$ 964,00
Miguel Rivera Peres Junior	R\$ 23.375,84	R\$ 146,00	6	24	R\$ 3.504,00	R\$ 21.024,00
Bruno Ferreira	R\$ 25.068,89	R\$ 156,00	16	14	R\$ 2.184,00	R\$ 34.944,00

Washington Santos da Silva	R\$ 22.337,72	R\$ 139,00	3	24	R\$ 3.336,00	R\$ 10.008,00
Carlos Alberto S. Junior	R\$ 15.328,07	R\$ 95,00	7	24	R\$ 2.280,00	R\$ 15.960,00
Efrem Ferreira	R\$ 15.009,51	R\$ 93,00	7	20	R\$ 1.860,00	R\$ 13.020,00
Total						R\$ 103.172,00

do Termo Aditivo de alteração contratual 2123098, no Processo SEI 23211.002206/2024-70.

* Valor obtido a partir da classe e nível de carreira em que o servidor se encontra, conforme plano de carreira do servidor.

** Valor hora do salário calculado aplicando-se o divisor 160 sobre o salário, baseado nas orientações do Manual EMBRAPPII para cálculo de custo-hora de equipamentos.

Contrapartidas não Financeiras - Total - Considerando as despesas de pessoal, suporte operacional e infraestrutura, os recursos de contrapartida não financeira aportados pelo PEIF totalizam **R\$116.172,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 08/05/2025, às 06:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 14/05/2025, às 14:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Fernandes de Souza, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 16:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVANIO JOSE DE MOURA, Usuário Externo**, em 20/06/2025, às 09:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 23/06/2025, às 07:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 23/06/2025, às 07:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2283471** e o código CRC **489825C6**.
